

NOVO SUBSÍDIO À MOBILIDADE
A PARTIR DE 01 DE SETEMBRO
UM CÉU DE OPORTUNIDADES
À NOSSA ESPERA.



Região Autónoma
da Madeira
Governo Regional

SRETC
SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA,
TURISMO E CULTURA



CONTINUIDADE TERRITORIAL

- O Governo Regional, através desta Secretaria, cumpriu o compromisso de **rever o subsídio de mobilidade aos passageiros residentes**, na Região.
- O Decreto-Lei 134/2015, de 24 de julho, resultante deste compromisso, destina-se aos **transportes aéreos e marítimos**:
 - Aéreos – Portaria já aprovada
 - Marítimos – Em preparação
- A partir de agora, viajar dentro do território nacional – quer para o continente, quer para os Açores – passa a ser **mais barato**, já que os residentes terão direito a um **reembolso mais vantajoso**.



VIAGENS MAIS BARATAS

- A partir de 1 de setembro, os residentes poderão viajar:
 - **Por 86€, entre a RAM e o continente**
 - **Por 119€, entre a RAM e os Açores**
- Os estudantes poderão viajar:
 - **Por 65€, entre a RAM e o continente**
 - **Por 89€, entre a RAM e os Açores**



VALOR MÁXIMO DE REFERÊNCIA

- Tendo por base o histórico das tarifas médias, em função do momento da aquisição e da oferta dos vários operadores, foi determinada a **existência de um valor máximo de referência, de 400€.**
- Valor que deverá **ser revisto anualmente**, ainda que neste primeiro ano a revisão ocorra ao fim dos primeiros 6 meses.



MAIS BENEFÍCIOS PARA O PASSAGEIRO

- Até agora, o passageiro recebia de volta **apenas 60€**, independentemente do custo suportado pela sua viagem.

Com este novo modelo:

- **Se o passageiro comprar a viagem até 400€, só paga:**
 - **86€ para o continente** (recebe a diferença – se for 400€, recebe 314)
 - **119€ para os Açores** (recebe a diferença – se for 400€, recebe 281)



MAIS BENEFÍCIOS PARA O PASSAGEIRO

- **Se a viagem custar 450€, o passageiro paga:**
 - **86€ para o continente** (recebe a diferença – se for 400€, recebe 314) + **50€ que excede o valor** de referência: $86+50 = 136€$
 - **119€ para os Açores** (recebe a diferença – se for 400€, recebe 281) + **50€ que excede o valor** de referência: $119+50 = 169€$
- **O mesmo raciocínio se aplica às viagens dos estudantes:**
 - Por exemplo, no caso da viagem de um estudante ao continente, **que custe 250€, o reembolso agora é de 185€**, quando antes era de apenas 60€.



ANTECIPAÇÃO

- **Ao marcar a sua viagem com antecedência, o passageiro garante, simultaneamente:**
 - A compra de viagens pelo **valor muito inferior a 400€** e o consequente usufruto das mesmas, pelo montante atrás referido.
 - A mais rápida recepção do reembolso, junto dos CTT – que só será processado **quando tenha decorrido 60 dias da data da fatura ou fatura-recibo**, da respetiva compra.
 - Na prática, quem comprar a viagem 60 dias antes da sua realização, tem o reembolso imediato assegurado.
 - Quem marcar 1 dia antes, terá de esperar 59 dias pelo subsídio.



PRINCIPAIS NOVIDADES DESTE MODELO

- **Tratamento diferenciado** quanto aos residentes, aos estudantes e aos “residentes equiparados”.
- Os **residentes no Porto Santo passam a pagar o mesmo que os residentes na Madeira**, nas suas deslocações ao continente, quer em voo direto, quer quando tenham de utilizar a ligação inter-ilhas, num período máximo de 24 horas.
- **Os filhos de pais separados**, desde que um dos progenitores seja residente, **estão abrangidos**.



O QUE SE MANTÉM DO MODELO ANTERIOR

- Os passageiros dispõem de **90 dias para solicitar o reembolso.**
- O reembolso **processa-se nos CTT.**
- **Os documentos a apresentar são os mesmos,** à exceção dos solicitados no caso dos filhos de pais separados.



MADEIRA VERSUS AÇORES

Medidas para otimizar o modelo:

- **Exclusão das tarifas** “económica sem restrições” e equivalentes.
- **Reembolso no prazo de 60 dias**, a contar da compra da viagem.

Objetivos:

- **Evitar a utilização abusiva do crédito (cartões de crédito)**, para fomentar a compra das viagens mais caras.
- **Impedir a acumulação de milhas** à custa do subsídio de mobilidade – milhas obtidas com o valor do reembolso.



ACOMPANHAMENTO E REVISÃO

- Foi **constituída uma equipa** que acompanhará a implementação deste sistema.
- Ao contrário do que aconteceu no passado, **os desvios que forem detetados poderão ser corrigidos** anualmente
 - Neste primeiro ano, **ao fim dos primeiros 6 meses.**



BOARDING CARD

a partir de 01 SET 2015

destino

RAM



**PORTUGAL
CONTINENTAL**

RAM



AÇORES

seat **9A**



a partir de 01 SET 2015

preço

86€

RESIDENTES

65€

ESTUDANTES

119€

RESIDENTES

89€

ESTUDANTES

seat **9A**



OBRIGADO PELA VOSSA ATENÇÃO!



Região Autónoma
da Madeira
Governo Regional

SRETC

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA,
TURISMO E CULTURA